

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 28/06/2023)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Sociologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/propg> e <http://www.ufpe.br/ppgs>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Sociologia, Cursos de Mestrado e Doutorado.

### 1 - Inscrição:

1.1 - Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Sociologia, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 - A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias **24 de julho e 11 de agosto de 2023**, entre 00:00 e 23:59 horas (horário de Brasília).

1.3 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 - Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Sociologia (CFCH) não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

1.6 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

### 2 - Documentação para a Inscrição:

2.1 - Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) **Ficha de Inscrição** preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) **Documentação pessoal**: cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato/a estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) **Foto**: 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) **Currículo**, obrigatoriamente inserido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). Esse documento deverá ser enviado, em formato PDF, e nomeado da seguinte forma: lattes-Nome-últimoSobrenome
- e) **Pagamento da taxa** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 11/08/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os/as candidatos/as estrangeiros/as, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
- f) **Documentação comprobatória do currículo**, anexada na mesma sequência em que são apresentadas as pontuações dos quadros dispostos no Anexo IV, para o mestrado, e Anexo V para o doutorado, respectivamente. Esses documentos devem ser anexados em arquivo único, em formato PDF, e deve ser nomeado da seguinte forma: comprovacv-ME-Nome-últimoSobrenome.pdf (para o mestrado) ou comprovacv-DO-Nome-últimoSobrenome.pdf (para o doutorado).
- g) **Tabela de pontuação do Currículo Lattes**, conforme modelo no Anexo IV, para o mestrado, ou modelo no Anexo V, para o doutorado, devidamente preenchida. Esse documento deverá ser

anexado em formato PDF e deve ser nomeado da seguinte forma: tabelacv-ME-Nome-últimoSobrenome.pdf (para o mestrado) ou tabelacv-DO-Nome-últimoSobrenome.pdf (para o doutorado)

2.1.1 - **Documentação complementar:** apenas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência e que registrarem a opção por cotas, na ficha de inscrição:

- **Todos/as os/as candidatos/as citados acima:** Termo de Autodeclaração para candidatos/as a vagas de ações afirmativas para a pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Pernambuco (conforme Anexo III).
- **Indígenas** - cópia, em PDF, do Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena. O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato de matrícula, caso o/a candidato/a seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se indígenas apenas as pessoas que apresentarem essa documentação.
- **Pessoas com deficiência:** cópia em PDF do Laudo Médico, emitido por médico especialista na deficiência apresentada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato de matrícula, caso o/a candidato/a seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se pessoas com deficiência, apenas aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. A relação de deficiências admitidas está disponível no link de documento emitido pela UFPE (para seleção SISU): <https://sisu.ufpe.br/arquivos/CANDIDATOS-INSCRITOS-PCD-2021.pdf>
- **Candidatos/as ciganos(as) ou quilombolas:** declaração de pertencimento ao grupo identitário assinada por liderança local.

2.1.2 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I ou Anexo II) os/as candidatos/as que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.3 - No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao/à candidato/a em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo/a candidato/a, quando da inscrição.

2.1.4 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao/à candidato/a, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico <secretaria.ppgs@ufpe.br>.

2.2 - Além dos documentos indicados em 2.1, os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) **Pré-projeto de pesquisa.** Esse documento deve ser enviado em arquivo único, em formato PDF, e

deve ser nomeado com o CPF do/a candidato/a (sem pontos), da seguinte forma: projeto-11122233344.pdf;

- b) **Diploma** ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) **Histórico Escolar** do Curso de Graduação.

2.3 - Além dos documentos indicados em 2.1, os/as candidatos/as ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) **Pré-projeto de pesquisa.** Esse documento deve ser enviado em arquivo único, em formato PDF, e deve ser nomeado com o CPF do/a candidato/a (sem pontos), da seguinte forma: projeto-11122233344.pdf;
- b) **Diploma** ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado; e
- c) **Histórico Escolar** dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 - Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o documento foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, no lugar do diploma, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão:** A seleção será procedida de forma inteiramente virtual pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 (três) membros para o Mestrado, a saber: Prof. Dr. Artur Fragoso de Albuquerque Perruci (Presidente), Prof. Dr. Aristeu Portela Júnior (PPGS/UFPE) e Profa. Dra. Paula Manuella Silva de Santana (PPGS/UFPE) e 5 (cinco) membros para o Doutorado, a saber: Prof. Dr. Francisco Jatobá de Andrade (Presidente), Prof. Dr. José Esteban Castro (Professor Visitante - PPGS/UFPE), Prof. Dr. Marcílio Dantas Brandão (PPGS/UFPE), Profa. Dra. Louise Claudino Maciel (PPGS/UFPE) e Profa. Dra. Teresa Cristina Furtado (Externa – UFPB).

3.1 - A Seleção para o Mestrado e Doutorado cumprirá o seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Descrição</b>	<b>Datas e horários</b> (horário de Brasília)	<b>Quem realiza</b>
<b>Inscrições</b>	Inscrições via SIGAA	24/07 a 11/08/2023	Candidato(a)
	Último dia para solicitar isenção da taxa de inscrição	07/08/2023, até às 16h	Candidato(a)
	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	09/08/2023, até às 16h	PPG ou Comissão
<b>Etapa 1</b>	<b>Homologação das inscrições</b>	15/08/2023, até às 16h	PPG ou Comissão

	Prazo recursal	16 e 17/08/2023, até às 16h	Candidato(a)
	Resultado dos recursos	18/08/2023, até às 16h	Candidato(a)
<b>Etapa 2</b>	<b>Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação e de Tese</b>	21/08/2023 a 22/09/2023	Comissão
	Resultado da Etapa 2	25/09/2023, até às 16h	PPG ou Comissão
	Prazo Recursal	26 e 27/09/2023, até às 16h	Candidato(a)
	Resultado dos recursos	28/09/2023, até às 16h	PPG ou Comissão
<b>Etapa 3</b>	<b>Defesa oral do Pré-Projeto de Dissertação e de Tese</b>	02 a 06/10/2023, das 08 às 18h	Candidato(a)
	Resultado da Etapa 3	11/10/2023, até às 16h	PPG ou Comissão
	Prazo Recursal	16 e 17/10/2023, até às 16h	Candidato(a)
	Resultado dos recursos	18/10/2023, até às 16h	PPG ou Comissão
<b>Etapa 4</b>	<b>Prova de proficiência em inglês</b>	20/10/2023	Candidato(a)
	Resultado da Etapa 4	24/10/2023, até às 16h	PPG ou Comissão
	Prazo Recursal	25 e 26/10/2023, até às 16h	Candidato(a)
	Resultado dos recursos	27/10/2023, até às 16h	PPG ou Comissão
<b>Etapa 5</b>	<b>Avaliação do Currículo Lattes</b>	30/10 a 01/11/2023	Comissão
	Resultado da Etapa 5	06/11/2023, até às 16h	Comissão
	Prazo Recursal	07 e 08/11/2021, até às 16h	Candidato(a)
	Resultado dos recursos	09/11/2023, até às 16h	PPG ou Comissão
<b>Etapa 6</b>	Envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as)	Até 10/11/2023	PPG
	Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	13, 14, 16, 17 e 20/11/2023, até às 16h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
	Comissão Heteroidentificação para	23/11/2023	Comissão de

	candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as)		Heteroidentificação da UFPE
	Resultado da Comissão de Heteroidentificação	24/11/2023 até 16h	PPG
	Prazo recursal	27 e 28/11/2023 até 16h	Candidato(a)
	Resultado dos recursos	29/11/2023 até 16h	PPG
<b>Resultado</b>	<b>Resultado Final</b>	30/11/2023, até às 16h	PPG
	Prazo Recursal	01 e 04/12/2023, até às 16h	Candidato(a)
	Resultado dos recursos	05/12/2023, até às 16h	PPG
<b>Matrícula</b>		08/02 a 08/03/2024	Candidato(a)
<b>Início das aulas presenciais</b>		18/03/2024	-

### 3.2 - A Seleção para o Mestrado constará de:

#### 3.2.1 - Avaliação dos Pré-Projetos de Dissertação

3.2.1.1 - Esta etapa é eliminatória e valerá peso 3 (três).

3.2.1.2 - A/o candidata/o deverá enviar pré-projeto de dissertação, com o mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) páginas, excetuando-se anexos e referências bibliográficas.

3.2.1.3 - O pré-projeto deverá conter, no mínimo: tema, resumo, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.2.1.4 - O pré-projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, que deve(m) ser claramente indicada(s) na folha de rosto:

- a) Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais;
- b) Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia;
- c) Família e Gênero;
- d) Organizações, Espacialidade e Sociabilidade;
- e) Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura;
- f) Teoria e Pensamento Social.

3.2.1.5 - O pré-projeto deve estar paginado; margens superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; entre linhas 1,5 cm. Demais formatações são livres. O sistema de citação é o autor-data.

3.2.1.6 - Os critérios para análise preliminar do pré-projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pela/o candidata/o (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) demonstração de conhecimento consistente dos/as autores/as principais da área e dos debates atuais (20%); f) viabilidade de execução da pesquisa, tendo em vista o prazo regular do mestrado definido pela CAPES (24 meses) (10%); g) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%).

3.2.1.7 - Os/as professores/as das linhas de pesquisas do Programa atribuirão aos pré-projetos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter média igual ou superior a 7 (sete).

3.2.1.8 - Somente estarão habilitados a efetuar a defesa oral do projeto de dissertação (Etapa 2) os 80 (oitenta) primeiros colocados de acordo com a nota atribuída ao pré-projeto, respeitando-se os empates ocorridos na última colocação dentre os aprovados na etapa. Os candidatos habilitados serão divididos numa proporção de 70% (setenta por cento) entre os inscritos por ampla concorrência e 30% (trinta por cento) entre os optantes das vagas reservadas para as ações afirmativas.

### **3.2.2 - Defesa Oral do Pré-Projeto de Dissertação:**

3.2.2.1 - Esta etapa é eliminatória e valerá peso 5 (cinco).

3.2.2.2 - A defesa constará de exposição oral do pré-projeto de dissertação por até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por parte dos/as componentes da Comissão de Seleção e Admissão e resposta do/a candidato/a.

3.2.2.3 - A defesa oral do pré-projeto de dissertação será realizada por videoconferência, através do Google Meet ou plataforma similar. O link do Google Meet para realização desta etapa será enviado para o e-mail que o/a candidato/a indicar no formulário de inscrição. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento pelo aluno de mensagens oficiais do PPGS devido a indicação de endereço de e-mail inválido/incorreto.

3.2.2.4 - Havendo problema técnico, a defesa do pré-projeto será reagendada, por até duas vezes, para momento posterior, a ser informado, via e-mail, ao/à candidato/a.

3.2.2.5 - No início da sessão, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação, com foto, e deverá deixar a câmera e microfone ligados, durante todo o exame, que poderá ser gravado pela comissão de seleção.

3.2.2.6 - Os/As candidatos/as que não entrarem na sala de videoconferência, conforme cronograma com o horário de cada candidato/a, publicado até 24 horas antes da defesa, no site <http://www.ufpe.br/ppgs>, estarão automaticamente desclassificados/as.

3.2.2.7 - As defesas de pré-projeto serão assistidas apenas pela comissão do respectivo nível e pelo/a candidato/a que estiver sendo avaliado, sendo vedada a presença de outros/as candidatos/a ou quaisquer outros participantes.

3.2.2.8 - Na ocorrência de grande número de candidatos/as, as defesas dos pré-projetos poderão ser realizadas em dias sucessivos aos indicados no item 3.1, a ser informado no *site* do PPGS e/ou por e-mail aos candidatos/as.

3.2.2.9 - Os critérios utilizados para avaliação do/a candidato/a na defesa do pré-projeto serão: clareza na exposição (20%); adequação das respostas às questões colocadas pela Comissão de Seleção e Admissão (20%); demonstração de domínio do tema proposto (20%); conhecimento da literatura e dos debates atuais (20%); e a viabilidade de execução do projeto (20%).

3.2.2.10 - A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à defesa do pré-projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

### **3.2.3 - Prova de proficiência:**

3.2.3.1 - A prova de proficiência objetiva avaliar exclusivamente a capacidade de compreensão de textos na área de sociologia, devendo a/o candidata/o submeter-se à avaliação na língua inglesa.

3.2.3.2 - A prova de proficiência será realizada de maneira remota em plataforma de videoconferência disponibilizada pela CLING/DRI/UFPE e terá duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, sendo 30 minutos de preparação no ambiente virtual de videoconferência e explicação das regras pelo aplicador e 2 horas de realização da prova.

3.2.3.3 - A prova constará de um texto técnico na área de sociologia seguido por 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) lacunas sobre o texto para serem completadas em inglês com palavras exclusivamente encontradas no texto. Cada candidato/a deverá realizar a prova em computador próprio, equipado com microfone e com câmera e conectado à internet.

3.2.3.4 - Será atribuída à prova de proficiência uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). O/A candidato/a que obtiver nota inferior a 5 (cinco) na prova de proficiência deverá cursar obrigatoriamente o curso de inglês para fins acadêmicos (60h) disponibilizado pelo PPGS, em convênio com a CLING/DRI/UFPE, no primeiro semestre de 2024.

3.2.3.5 - Os candidatos ficam cientes de que parte substancial dos textos exigidos nas disciplinas obrigatórias e eletivas no mestrado de sociologia poderá ser em língua estrangeira.

### **3.2.4 - Avaliação do Currículo Lattes:**

3.2.4.1 - Esta etapa é classificatória e valerá peso 2 (dois).

3.2.4.2 - Serão avaliadas no Currículo Lattes as atividades realizadas pelo/a candidato/a, considerando as pontuações e pesos descritos no Anexo IV.

3.2.3.3 - A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo VI) deverá ser preenchida digitalmente e assinada pelo/a candidato/a, que deve numerar e anexar ao seu Currículo Lattes os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.2.3.4 - Atividades não informadas pelo/a candidato/a na tabela, não constantes do Currículo Lattes ou não comprovadas serão desconsideradas.

### **3.3 - A Seleção para o Doutorado constará de:**

#### **3.3.1 - Avaliação dos Projetos de Tese**

3.3.1.1 - Esta etapa é eliminatória e valerá peso 3 (três).

3.3.1.2 - O/a candidato/a deverá enviar pré-projeto de tese com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se anexos e referências bibliográficas.

3.3.1.3 - O projeto deverá conter, no mínimo: tema, resumo, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.3.1.4 - O projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, que deve(m) ser claramente indicada(s) na folha de rosto:

- a) Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais;
- b) Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia;
- c) Família e Gênero;

- d) Organizações, Espacialidade e Sociabilidade;
- e) Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura;
- f) Teoria e Pensamento Social.

3.3.1.5 - O projeto deverá estar paginado; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm. Demais formatações são livres. O sistema de citação é o autor-data.

3.3.1.6 - Os critérios para análise preliminar do projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) demonstração de conhecimento consistente dos/as autores/as principais da área e dos debates atuais (20%); f) viabilidade de execução da pesquisa, tendo em vista o prazo regular do doutorado definido pela CAPES (48 meses) (10%); g) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%).

3.2.1.7 - Os/as professores/as das linhas de pesquisas do Programa atribuirão aos projetos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter média igual ou superior a 7 (sete).

3.2.1.8 - Somente estarão habilitados a efetuar a defesa oral do projeto de tese (Etapa 2) os 50 (cinquenta) primeiros colocados de acordo com a nota atribuída ao pré-projeto, respeitando-se os empates ocorridos na última colocação dentre os aprovados na etapa. Os candidatos habilitados serão divididos numa proporção de 70% (setenta por cento) entre os inscritos por ampla concorrência e 30% (trinta por cento) entre os optantes das vagas reservadas para as ações afirmativas.

### **3.3.2 - Defesa Oral do Projeto de Tese**

3.3.2.1 - A defesa constará de exposição oral do projeto de tese em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por parte dos/as componentes da Comissão de Seleção e Admissão.

3.3.2.2 - Esta etapa é eliminatória e valerá peso 5 (cinco).

3.3.2.3 - A defesa oral do projeto de tese será realizada por videoconferência, através do Google Meet ou plataforma similar. O link do Google Meet para realização desta etapa será enviado para o e-mail que o candidato/a indicar no formulário de inscrição. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento pelo candidato/a de mensagens oficiais do PPGS devido a indicação de endereço de e-mail inválido/incorreto.

3.3.2.4 - Havendo problema técnico, a defesa do pré-projeto será reagendada, por até duas vezes, para momento posterior, a ser informado, via e-mail, ao/à candidato/a.

3.3.2.5 - No início da sessão, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação, com foto, e deverá deixar a câmera e microfone ligados, durante todo o exame, que será gravado pela comissão de seleção.

3.3.2.6 - Candidatos/as que não entrarem na sala de videoconferência, conforme cronograma com o horário de cada candidato/a, publicado até 24 horas antes da defesa, no site <http://www.ufpe.br/ppgs>, estarão automaticamente desclassificados/as.

3.3.2.7 - As defesas de pré-projeto serão assistidas apenas pela comissão do respectivo nível e pelo/a candidato/a que estiver sendo avaliado, sendo vedada a presença de outros candidatos/a ou quaisquer outros participantes.

3.3.2.8 - Na ocorrência de grande número de candidatos/as, as defesas dos pré-projetos poderão ser realizadas em dias sucessivos aos indicados no item 3.1, a ser informado no site do PPGS e/ou por e-mail aos/às candidatos/as.

3.3.2.9 - Os critérios utilizados para avaliação do/a candidato/a na defesa do projeto serão: clareza na exposição (20%); adequação das respostas às questões colocadas pela Comissão de Seleção e Admissão



(20%); demonstraç o de dom nio do tema proposto (20%); conhecimento da literatura e dos debates atuais (20%); e a viabilidade de execu o do projeto (20%).

3.3.2.10 - A Comiss o de Sele o e Admiss o atribuir    defesa do projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classifica o para a pr xima etapa, o/a candidato/o dever  obter nota igual ou superior a 7 (sete).

### **3.3.3 - Prova de profici ncia:**

3.3.3.1 - A prova de profici ncia objetiva avaliar exclusivamente a capacidade de compreens o textual, devendo a/o candidata/o submeter-se   avalia o na l ngua inglesa.

3.3.3.2 - A prova de profici ncia ser  realizada de maneira remota em plataforma de videoconfer ncia disponibilizada pela CLING/DRI/UFPE e ter  dura o de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, sendo 30 minutos de prepara o no ambiente virtual de videoconfer ncia e explica o das regras pelo aplicador e 2 horas de realiza o da prova.

3.3.3.3 - A prova constar  de um texto t cnico seguido por 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) lacunas sobre o texto para serem completadas em ingl s com palavras exclusivamente encontradas no texto. Cada candidato/a dever  realizar a prova em computador pr prio, equipado com microfone e com c mera e conectado   internet.

3.3.3.4 - Ser  atribuída   prova de profici ncia uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). O/A candidato/a que obtiver nota inferior a 5 (cinco) na prova de profici ncia dever  cursar obrigatoriamente o curso de ingl s instrumental (60h) disponibilizado pelo PPGS, em conv nio com a CLING/DRI/UFPE, no primeiro semestre de 2024.

3.3.3.5 - Os candidatos ficam cientes de que parte substancial dos textos exigidos nas disciplinas obrigat rias e eletivas no doutorado em sociologia poder  ser em l ngua estrangeira.

### **3.3.4 - Avalia o do Curr culo Lattes**

3.3.4.1 - Esta etapa   classificat ria e valer  peso 2 (dois).

3.3.4.2 - Ser o avaliadas no Curr culo Lattes as atividades realizadas pelo/a candidato/a, considerando pontua o e pesos descritos no Anexo V.

3.3.3.3 - A tabela com os crit rios a serem avaliados (Anexo V) dever  ser preenchida digitalmente pelo/a candidato/a, que deve numerar e anexar ao seu Curr culo Lattes os documentos comprobat rios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.3.3.4 - Atividades n o informadas pelo/a candidato/a na tabela, n o constantes do Curr culo Lattes ou n o comprovadas ser o desconsideradas.

3.3.3.5 - A maior nota do curr culo ser  10,00 e as demais ser o calculadas proporcionalmente.

## **4 – Resultado**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo ser  expresso pela m dia ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os/as candidatos/as aprovados/as, em ordem decrescente, e obedecido o n mero de vagas. Ser o considerados aprovados os candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0

(sete).

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na defesa oral do pré-projeto, no pré-projeto de pesquisa e na avaliação do currículo.

4.3 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no *site* do PPGS: <http://www.ufpe.br/ppgs>.

## 5 - Recursos

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem.

5.2 - É assegurado aos/às candidatos/as vistas das avaliações individuais e/ou dos espelhos de correção, devidamente fundamentado, para o Comissão de Seleção, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização ao/à candidato/a.

5.3 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 40 (quarenta) vagas para o Curso de Mestrado e 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Doutorado, as quais obedecerão à ordem de classificação dos/as candidatos/as, considerando a disponibilidade dos professores, dentro da Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a, quando de sua inscrição.

6.2 - Quantitativo de vagas, distribuídas pelas Linhas de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, obedecida à ordem de classificação na Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>Cotas</b>	<b>DOCTORADO</b>	<b>Cotas</b>
Cultura Política, Identidade Coletiva e Representações Sociais	6	3	4	2
Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia	6	2	3	2
Família e Gênero	2	1	1	0
Organizações, Espacialidade e Sociabilidade	6	3	3	2
Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura	2	1	1	1
Teoria e Pensamento Social	6	2	4	2

6.2.1 - Serão asseguradas até 12 (doze) vagas para o curso de Mestrado, e até 9 (nove) vagas para o Curso de Doutorado para os/as candidatos/as concorrentes à Política de Ações Afirmativas, de acordo com o percentual indicado no item 7.1, em cada Linha de Pesquisa e respeitando o total de vagas. No caso de 30% das vagas resultar em um número fracionado, será arredondado para cima sempre que a fração for igual ou maior que 0,5, e para baixo quando for menor que 0,5.

6.3 - Havendo desistência de candidato/a aprovado/a e classificado/a até a data de encerramento da matrícula, será convocado o/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Será destinada duas vagas adicionais ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

## **7 - Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os/as candidatos/as para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados/as no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato/a para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a posteriormente classificado/a e aprovado/a, dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os/as candidatos/as que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados/as na ampla concorrência, poderão ser matriculados/as na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros/as candidatos/as inscritos/as nas vagas de ações afirmativas, se aprovados/as no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos/as para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos/as aprovados/as do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele/a que obtiver maior pontuação.

## **8 - Bolsas de Estudo**

8.1 - A concessão de bolsas de estudos estará sujeita à sua liberação e aprovação por Agências de Fomento, bem como à classificação do/a candidato/a e aos critérios definidos pelas referidas agências e em normativa interna do PPGS, a serem avaliados por Comissão de Bolsas designada pelo Colegiado do Programa.

8.2 - O Programa não garante bolsa para todos/as os/as candidatos/as selecionados.

## **9 - Disposições gerais**

9.1 - Informações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no *site* <http://www.ufpe.br/ppgs> ou através do e-mail [secretaria.ppgs@ufpe.br](mailto:secretaria.ppgs@ufpe.br).

9.2 - As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas da Seleção serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.3 - Será garantida a não identificação dos/as candidatos/as na avaliação do pré-projeto de pesquisa.

9.3 - No ato da matrícula, os/as candidatos/as classificados/as deverão apresentar cópias da documentação submetida no ato da inscrição, incluindo o diploma ou documento comprobatório válido da conclusão do curso de graduação ou de mestrado.

9.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site*: <http://www.ufpe.br/ppgs>

9.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.

9.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 28 de junho de 2023.

**GUSTAVO GOMES DA COSTA SANTOS**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE

## **ANEXOS**

- I.** REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO/A INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E INTEGRANTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA
- II.** REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (ALUNOS, SERVIDORES E PROFESSORES DA UFPE)
- III.** AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA
- IV.** TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (MESTRADO)
- V.** TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (DOUTORADO)
- VI.** VAGAS ALOCADAS POR LINHA DE PESQUISA

## ANEXO I

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO/A INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E INTEGRANTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Obs.: Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios socioassistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família), acrescida de cópia do cartão do NIS ou de declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo, obtida pelo site Consulta Cidadão ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)). Caso o cartão esteja em nome de responsável familiar, o(a) candidato(a) deve acrescentar documentação que comprove seu vínculo com o(a) mesmo(a).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**(ALUNOS, SERVIDORES E PROFESSORES DA UFPE)**

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	CPF:	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE e declaro que me insiro na condição abaixo destacada, conforme documento comprobatório em anexo:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE
- Servidor ativo da UFPE
- Servidor inativo da UFPE
- Professor substituto da UFPE, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V  
**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A  
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

Eu, \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG N° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção do Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

Declaro-me \_\_\_\_\_ e estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei N° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto N° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura conforme documento de identificação

ANEXO VI  
**TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (MESTRADO)**

Candidato/a:  
CPF:



**A – TITULAÇÃO (peso 04):**

Pontuação Máxima	<b>Formação</b> <i>Indicar curso, Instituição e período no documento anexo (os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.</i>	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da Comissão
<b>04</b>	Média do Histórico Escolar de Graduação em Ciências Sociais (sentido estrito) (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.		
<b>03</b>	Média do Histórico Escolar de Graduação em áreas afins (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.		
<b>01</b>	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (máximo de uma especialização) valendo 10 pontos.		
<b>02</b>	Mestrado em áreas afins (máximo de um Mestrado) valendo 10 pontos.		

**B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):**

Pontuação Máxima	<b>Atividade</b> <i>Indicar período, local, função, envolvimento etc. no documento anexo.</i>	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
<b>01</b>	Professor/a de Ensino Fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
<b>04</b>	Professor/a de Ensino Médio ou Superior em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
<b>03</b>	Professor/a de ensino Médio ou Superior em áreas afins (2 pontos por semestre, máximo de 5 semestres)		
<b>02</b>	Profissional em Sociologia (técnico em pesquisa, consultor, bolsista de apoio etc. (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

**C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):**

Pontuação Máxima	<b>Atividade</b> <i>Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc. no documento anexo.</i>	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
<b>02</b>	Estágio remunerado ou voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio) valendo 10 pontos		
<b>04</b>	Atividade de Iniciação Científica ou similar com bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		

<b>03</b>	Atividade de Iniciação Científica ou similar sem bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
<b>01</b>	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		

**D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 01):**

Pontuação Máxima	Trabalho produzido <i>Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. no documento anexo.</i>	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
<b>0,7</b>	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
<b>0,8</b>	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
<b>1,0</b>	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
<b>1,0</b>	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais. (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
<b>1,5</b>	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
<b>2,0</b>	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Inter nacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
<b>1,0</b>	Publicação em periódico não classificado no <i>Qualis</i> . (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
<b>1,5</b>	Publicação em periódico a partir do <i>Qualis</i> B5, livros, capítulos de livros (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
<b>0,5</b>	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

**E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):**

Pontuação Máxima	Trabalho produzido <i>Indicar evento, curso, duração etc. no documento anexo.</i>	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
------------------	--	---	-----------------

0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno(a) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		

1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão: seminários, congressos etc. (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

ANEXO VII  
TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (DOUTORADO)

Candidato/a:  
CPF:

**A – TITULAÇÃO (peso 04):**

Pontuação Máxima	<b>Formação</b> <i>Indicar curso, Instituição e período no documento anexo (os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa demonografia/dissertação.</i>	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
<b>04</b>	Média do Histórico Escolar de Graduação em Ciências Sociais (sentido estrito) (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.		
<b>03</b>	Média do Histórico Escolar de Graduação em áreas afins (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.		
<b>01</b>	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (máximo de uma especialização) valendo 10 pontos.		
<b>02</b>	Mestrado em áreas afins (máximo de um Mestrado) valendo 10 pontos.		

**B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):**

Pontuação Máxima	<b>Atividade</b> <i>Indicar período, local, função, envolvimento etc. no documento anexo.</i>	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
<b>01</b>	Professor/a de Ensino Fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
<b>04</b>	Professor/a de Ensino Médio ou Superior em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
<b>03</b>	Professor/a de ensino Médio ou Superior em áreas afins (2 pontos por semestre, máximo de 5 semestres)		
<b>02</b>	Profissional em Sociologia (técnico em pesquisa, consultor, bolsista de apoio etc. (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

**C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):**

Pontuação Máxima	<b>Atividade</b> <i>Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc. no documento anexo.</i>	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
<b>02</b>	Estágio remunerado ou voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio) valendo 10 pontos		
<b>04</b>	Atividade de Iniciação Científica ou similar com bolsa		

	(cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
<b>03</b>	Atividade de Iniciação Científica ou similar sem bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
<b>01</b>	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		

#### **D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 01):**

Pontuação Máxima	<b>Trabalho produzido</b> <i>Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. no documento anexo.</i>	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
<b>0,7</b>	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
<b>0,8</b>	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
<b>1,0</b>	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
<b>1,0</b>	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais. (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
<b>1,5</b>	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
<b>2,0</b>	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
<b>1,0</b>	Publicação em periódico não classificado no <i>Qualis</i> . (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
<b>1,5</b>	Publicação em periódico a partir do <i>Qualis</i> B5, livros, capítulos de livros (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
<b>0,5</b>	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

#### **E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):**

Pontuação Máxima	<b>Trabalho produzido</b> <i>Indicar evento, curso, duração etc. no documento anexo.</i>	Número do documento anexo ao	Uso da comissão
------------------	---	------------------------------	-----------------

		<b>Currículo Lattes</b>	
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno(a) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		

1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso. (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão: seminários, congressos etc. (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

ANEXO VIII  
**NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS ALOCADAS SEGUNDO AS DISPONIBILIDADES DOS  
PROFESSORES DENTRO DAS LINHAS DE PESQUISA**

- Cultura Política, Identidade Coletiva e Representações Sociais = 15 (quinze) vagas.
- Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia = 13 (treze) vagas
- Família e Gênero = 4 (quatro) vagas
- Organizações, Espacialidade e Sociabilidade = 14 (quatorze) vagas
- Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura = 5 (cinco) vagas
- Teoria e Pensamento Social = 14 (quatorze) vagas

Obs.: no caso de não preenchimento das vagas de uma linha de pesquisa, a vaga poderá ser remanejada para outra linha obedecendo à ordem de classificação e preenchimento do total de vagas previstas, conforme item 6.1. deste Edital.